

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A EPP/EPD que pretende pleitear sua filiação ao CBCP na categoria plena, deverá enviar, por e-mail, para comprovação da capacidade técnica e operacional, documentos relativos as modalidades paradesportivas e paralímpicas que desenvolve e que pretende firmar parceria com o CBCP, tais como:

- I. Instrumentos de parcerias firmadas com integrantes do Sistema Brasileiro do Desporto – SBD, órgãos públicos, terceiro setor, instituições de ensino ou, ainda, entidades internacionais do desporto, bem como outras entidades ligadas ao desporto;
- II. Documentação comprobatória de que possui sede própria para desenvolvimento de formação de atletas com deficiência nas modalidades esportivas em que objetiva receber os recursos descentralizados pelo CBCP, ou, a utilização de espaços de terceiros, sendo comprovada por meio de termo de cessão de uso ou instrumento congêneres;
- III. Publicações, inclusive, na imprensa em geral das ações desenvolvidas da EPP/EPD;
- IV. Fotos dos campeonatos realizados, equipamentos e/ou materiais esportivos, estrutura para o desenvolvimento de formação de atletas;
- V. Currículos dos profissionais vinculados à EPP/EPD, relativos as modalidades paradesportivas e paralímpicas que desenvolve e pretende firmar parceria com o CBCP;
- VI. Súmulas ou documentos equivalentes que demonstram a participação em competições das modalidades paradesportivas e paralímpicas que desenvolve e pretende firmar parceria com o CBCP,
- VII. Prêmios esportivos recebidos;
- VIII. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; e
- IX. Outros documentos que a EPP/EPD entenda pertinente.